

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO/SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fulcro no Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, § II, na Súmula 473 do STF, pondera:

Considerando a comunicação: 20240415000004 exarada pelo Tribunal de Contas do Estado/SC – TCE/SC que identificou inconsistência de informações observando os dados e documentos na fase da pré-publicação do Pregão Eletrônico n.º 2/2024 por intermédio do sistema e-Sfinge online, relacionadas com a classificação incorreta do Tipo do Objeto;

Considerando a fundamentação apresentada pelas pastas requisitantes sobre a necessidade de ajustar os documentos da fase preparatória para que seja oportunizada aos interessados a participação em novo processo a ser deflagrado pela Administração.

RESOLVE:

**Revogar** os autos da PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024, cujo objeto se refere ao Registro de Preços visando a contratação de serviços DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA COBERTURA MÓVEL DE EVENTOS E BRINQUEDOS INFANTIS, para organização, operacionalização, produção e assessoria de eventos, a fim de suprir as necessidades de todas as Secretarias e Fundações do Município de Tubarão.

Intime-se e publique-se.

Tubarão/SC, 13 de maio de 2024.

**JAIRO DOS PASSOS CASCAES**  
Prefeito